



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

OBJETO: Projeto de Lei nº 08/2026 de Aatoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado para o cargo de Visitador do PIM, com base na Lei Municipal nº 4.623/2025. Consta ainda em anexo justificativa com pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 08/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 02 de março de 2026.


Osvair Alves da Silva
Presidente


Paulo Egidio da Luz Marques
Secretário


José Jairo Wolowski
Membro